



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.898 de 17 de Setembro de 1991.

Ementa: Abre Crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção de um muro de arrimo à margem da Rua Manoel Jacó de Souza, para sustentação do aterro da referida artéria medindo 58mts de comprimento, por 1,10mts de altura e 0,50cm de largura, a ser construído em pedra-rachão e argamassa e terá a seguinte classificação:

06.0	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.3.1	Departamento de Infraestrutura Coord. de O. R. e U.	
10585751.69	Const. de um muro de arrimo à margem da R. Manoel J. de Souza	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$2.000.000,00
TOTAL		Cr\$2.000.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, em igual valor da dotação a seguir discriminada:

06.0	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.3.1	Depart. De Infraestrutura Coord. de O. R. e Urbano.	
10603281.47	Ref. Adapt. E Ampliação de Braços no Município.	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$2.000.000,00
TOTAL		Cr\$2.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 17 de Setembro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar

- Presidente

Moisés Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário